



**- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO -  
EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 2019.10.23.001  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.  
**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE.  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTAÇÃO  
**OBJETO DO CONTRATO** DE REPASSE Nº 789571/2013 MINISTERIO DAS CIDADES.

**PREÂMBULO**

**PREZADOS SENHORES,**

A Prefeitura Municipal de Milagres no Estado do Ceará, com sede na Rua Presidente Vargas, 200 - Centro - Milagres/CE - CNPJ: 07.655.277/0001-00 Fone/Fax: (88)3553-1255/1720, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº 001/2019, datado do dia 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia **14 de Novembro de 2019 às 09h:00min**, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura no dia aprazado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Esta licitação reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e normas aplicadas à espécie, bem como pelas disposições expressas nesta **Tomada de Preços** e seus anexos.

**1.2.** Serão garantidos aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

**2. OBJETO**

**2.1.** A presente Licitação tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTAÇÃO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 789571/2013 MINISTERIO DAS CIDADES.**

**3. DO EDITAL**

**3.1.** Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

**ANEXO 01 – MEMORIAL DESCRITIVO**

**ANEXO 02 – MEMORIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTO CONSOLIDADO E OUTROS**

**ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA**

**ANEXO 04 – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÕES**



#### **4. DO LOCAL E HOR RIO PARA EXAME E AQUISI O DO EDITAL E REALIZA O DO CERTAME.**

4.1. O edital completo, contendo todas as normas, orienta es, procedimentos, rela o de documentos a serem apresentados e demais informa es indispens veis   participa o na presente licita o, poder  ser obtido pelo interessado no local/hor rios abaixo relacionados:

##### **Setor de Licita es**

**End.: Rua Presidente Vargas, 200 – Centro - Pr dio da Prefeitura Municipal.**

**Dia/hor rio: Segunda   Sexta-Feira das 08h00min  s 12h00min**

**Fone: (0xx88) 3553-1255.**

**Fone/Fax: (0xx88) 3553-1720.**

4.2. A data de realiza o do certame ser  dia **14 de Novembro de 2019  s 09h:00min** no local indicado no item anterior;

4.3. Qualquer cidad o   parte leg tima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido at  05 (cinco) dias  teis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilita o, estando a Administra o obrigada a julgar e responder em at  03 (tr s) dias  teis;

4.4. O Licitante poder  impugnar os termos deste edital at  o segundo dia  til que anteceder a abertura dos envelopes de habilita o.

#### **5. DAS CONDI OES DE PARTICIPA O**

5.1. Poder  participar da presente licita o qualquer empresa legalmente constitu da e que fa a refer ncia, no instrumento constitutivo, ao objeto da licita o, que satisfa a todas as exig ncias, especifica es e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2. N o poder o participar desta licita o as empresas em forma de cons rcios ou grupos de empresas, bem como a empresa que estiver sob fal ncia, concordata / recupera o judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolu o, liquida o ou esteja suspensa de licitar e/ou declarada inid nea pela Administra o P blica.

#### **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Para credenciamento, a pessoa jur dica proponente dever  apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licit torio, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a c pia de carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto autenticada em cart rio.   vedada a participa o de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como tamb m de mais de um representante por proponente;

6.2. O credenciamento far-se-  atrav s de:

6.2.1. Procura o p blica ou particular espec fica para a presente licita o com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de pre os e praticar todos os demais atos pertinentes o certame, em nome do proponente, acompanhada de c pia autenticada do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jur dica ata de elei o do outorgante, etc.);

6.2.1.1. Fica dispensada da apresenta o da procura o a licitante que se fizer representar por s cio administrador, desde que esse possua poderes para isoladamente, exercer direitos e assumir obriga es em nome da pessoa jur dica. Nessa situa o, dever  ser apresentada c pia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos os poderes do s cio, bem como a c pia autenticada da carteira de identidade do mesmo ou outro documento equivalente com foto;

6.3. Todos os credenciados das licitantes dever o permanecer na sess o at  a conclus o dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva;

6.4. Caso a pessoa jur dica n o credencie nenhum representante, n o esteja representada por s cio administrador, ou que n o cumpra as exig ncias de representa o, n o poder  formular novas ofertas e



lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita;

**6.5.** Todos os documentos referentes ao presente item 5.0 – DO CREDENCIAMENTO, deverão ser apresentados em original (ocasião em que permaneceram definitivamente no órgão) ou por processo de cópia autenticada por cartório competente.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01**

Só serão habilitadas as licitantes, que apresentarem todos os documentos abaixo relacionados com observância de todas as suas exigências:

### **7.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- e) Cédula de Identidade do representante legal;

### **7.2.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (inc. I, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inc. II, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (inc. III, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: (inc. IV, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Lei 12.440/2011).

### **7.2.3. QUANTO À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
  - b.1) As empresas comprovadamente optantes pelo sistema simples de tributação (simples nacional) ficarão isentas de apresentação de que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, § 2º e art. da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - b.2) Comprovante de opção pelo sistema simples de tributação (simples nacional) obtido através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - b.3) Extrato de declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

### **7.2.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



a) Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa licitante.

**7.2.5. EXIGEM-SE AINDA OUTROS DOCUMENTOS AO LICITANTE:**

a) Declaração em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 14 (quatorze) anos (**Ver ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**);

7.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.3.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

7.3.2. Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto a certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

7.3.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

7.3.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

7.5. A falta de qualquer documento listado acima; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou em original; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico, tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, os Envelopes Propostas Comercial.

7.6. Os documentos acima relacionados deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis.

7.7. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências contidas neste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e fórmula.

7.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração.

7.9. Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

7.10. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, e devidamente rubricada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.10.23.001  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ:**

**8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02**



- 8.1. O envelope de nº 02 deverá conter a proposta de preços, digitada em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo necessariamente as seguintes condições:
- 8.1.1. Indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.1.2. Proposta de Preços, conforme (ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA), acompanhada dos seguintes documentos:
- 8.1.2.1. Planilha Orçamentária
- 8.1.2.1.1. As planilhas deverão ser preenchidas com as unidades e quantitativos unitários e globais apresentados;
- 8.1.2.1.2. Na planilha orçamentária, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto;
- 8.1.2.1.3. Nos preços unitários deverão estar incluídos, todos os custos de fornecimento, transportes, carga e descarga dos materiais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços;
- 8.1.2.1.4. Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem, nas especificações exigidas.
- 8.1.2.1.5. A licitante deverá cotar todos os itens, sendo desclassificada quem não o fizer.
- 8.1.2.2. Planilha de Composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e Planilha de Encargos Sociais aplicados.
- 8.1.2.3. Cronograma Físico Financeiro
- 8.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;
- 8.1.4. Número da Tomada de Preços;
- 8.1.5. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- 8.1.6. Declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas as despesas de estadas do(s) profissionais/técnicos, transporte, lucro, impostos e demais custos, não sendo admitido a cobrança adicional de reembolso de despesas de viagem e suporte técnico, salvo por motivo de treinamento específico a ser prestados, porventura requisitado pela Contratante;
- 8.1.7. Qualificação do representante legal ou do procurador que eventualmente assinará a proposta, indicando-se nome, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cargo que ocupa no proponente;
- 8.2. Serão automaticamente desclassificadas as propostas de preços que não atenderem integralmente aos termos deste Edital.
- 8.3. As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.10.23.001**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**CNPJ:**

- 8.4. A apresentação da Proposta Comercial implica reconhecimento, por parte do licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes para a participação neste certame, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.
- 8.5. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.
- 8.6. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;



8.7. Qualquer informa o falsa tornar  o documento inv lido, acarretando na inabilita o ou desclassifica o do licitante, conforme o caso, que poder  estar sujeito  s penalidades do crime de falsidade ideol gica, previsto no artigo 299 do Decreto-Lei n  2.848/1940 (C digo Penal).

## 9. DOS PROCESSAMENTOS LICITAT RIOS

9.1. Somente poder o participar desta licita o empresas nacionais que atendam  s condi es e  s exig ncias deste instrumento, e atenda   legisla o pertinente, sendo vedada a participa o de empresa quando:

9.1.1. Declarada inid nea por ato do Poder P blico ou suspensa de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE;

9.1.2. Impedida de contratar ou transacionar com a Administra o P blica ou qualquer de seus  rg os descentralizados;

9.1.3. Reunida em cons rcio; e

9.1.4. Enquadrada nas disposi es do artigo 9  da Lei n  8.666/1993.

9.2. Os licitantes poder o se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por S cio, Diretor, procurador ou credenciado.

9.2.1. Quanto   representa o do licitante:

a) Se for representante legal, a exemplo de S cio ou Diretor, dever  estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente;

b) Se for procurador, dever  estar munido de RG e procura o; ou

c) Se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento" original.

9.3. No in cio da sess o, antes da abertura do envelope "habilita o", os documentos dos representantes dos licitantes ser o apresentados   Comiss o de Licita o, que os examinar ;

9.4. As procura es e as cartas credenciais ser o retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comiss o de Licita o e juntadas ao Processo Administrativo;

9.5. Na sess o somente poder o se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constar  de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, n o sendo permitidas refuta es orais;

9.6. Os recursos ser o dirigidos ao Secret rio(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante na forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o n mero da licita o, devendo ser protocolizados junto a Comiss o de Licita o, nos dias  teis, no hor rio de atendimento ao p blico;

9.7. No dia e hora declinados, a Comiss o de Licita o ent o proceder    abertura dos envelopes "habilita o", passando-se   rubrica por um ou mais membros da Comiss o de Licita o e pelos licitantes presentes;

9.8. Antes da Comiss o de Licita o examinar a documenta o apresentada, ser  dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e fa am apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

9.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilita o", a Comiss o de Licita o decidir  pela habilita o ou inabilita o dos licitantes;

9.10. Ser  declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documenta o incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que n o atenda  s exig ncias deste instrumento, inclusive por portarem borr es, rasuras, entrelinhas, emendas ou omiss es que dificultem ou impossibilitem seu entendimento; Ser  declarado habilitado o licitante que cumprir integralmente as condi es previstas neste Edital;

9.11. Ocorrendo desist ncia expressa de recursos   habilita o ou inabilita o por parte dos representantes oficiais presentes, a Comiss o de Licita o registrar  o fato em ata, devolver  fechados os envelopes "proposta de pre os" aos licitantes inabilitados;

9.12. N o ocorrendo desist ncia expressa de recursos   habilita o ou inabilita o, a Comiss o de Licita o encerrar  a sess o, abrindo-se, o prazo e os procedimentos do Art. 109, I da Lei Federal n  8.666/93;



- 9.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;
- 9.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes "proposta de preço", ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;
- 9.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "proposta de preços", passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;
- 9.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração ou retificação da proposta;
- 9.17. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta;
- 9.18. O julgamento para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cuja adjudicação contemplará o licitante que oferecer o **menor preço** (art. 45, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93), pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será apurado tendo em vista a elaboração de um Mapa Comparativo de Preços; Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 9.19. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope "proposta de preço", que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:
- 9.19.1. Seja manifestamente inexequível;
- 9.19.2. Seja excessiva, acima dos valores previstos no cronograma de desembolso máximo;
- 9.19.3. Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;
- 9.19.4. Contiver borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
- 9.19.5. Não atenda às demais exigências deste instrumento.
- 9.20. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 04 (quatro) casas decimais, desprezando-se as demais;
- 9.21. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 9.22. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 9.23. Caso duas ou mais propostas tenham obtido empate, será realizado entre elas o sorteio previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, para a determinação da vencedora e classificação das demais;
- 9.24. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 9.25. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.
- 9.26. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos



a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**9.27.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93;

**9.28.** Tanto no caso dos envelopes de nº 01 como no do envelope de nº 02, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;

**9.29.** É facultado à Comissão de Licitação ou Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**9.30.** Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de nº 01, ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto irregular, é facultado à Comissão de Licitação ou Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

**9.31.** As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata.

**9.32.** Dos atos pertinentes ao presente procedimento licitatório, cabem recursos, representação e pedido de reconsideração, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **10. DOS JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**10.1.** Após decididos os recursos, eventualmente interpostos e adjudicado o objeto da licitação à vencedora, o julgamento será submetido ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**.

**10.2.** Caso o resultado do julgamento não apresente vencedor, solicitar-se-á a realização de outra Licitação.

**10.3.** A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do **JULGAMENTO** deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

**10.4.** A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante.

**10.5.** O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

**11.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**11.3.** Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

**11.4.** O prazo de convocação a que se refere o subitem 11.1. poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



**11.5.** É facultado ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**11.6.** A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

**11.7.** O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

## **14. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0206-154510037.1.009**, sob o elemento de despesa nº **4.4.90.51.00**, com a utilização do fonte de recursos: **Próprios do Tesouro Municipal e Transferidos pelo Governo Federal por meio do Contrato de Repasse Nº 789571/2013 Ministério das Cidades.**

## **16. DOS RECURSOS**

**16.1.** Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.2.** Os recursos serão dirigidos ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetida pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

**17.2.** A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

**17.3.** As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

## **18. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**18.1.** A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nºs 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**18.2.** Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

**18.3.** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**18.3.1.** Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**18.3.2.** Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**18.3.3.** Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

**18.3.4.** No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

## **19. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO**

**19.1.** Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;

**19.2.** Havendo licitante(s) enquadrada(s) no item 19.1 como ME ou EPP, será considerada situação de empate ficto hipótese prevista no § 1º do art. 44 da LC 123/2006. Nesse caso, nova proposta deverá ser apresentada imediatamente após a apuração do resultado pelo representante legal da licitante presente a sessão de abertura dos envelopes, ou na sessão seguinte, se for convocada.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** Este edital é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;

**20.2.** Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;

**20.3.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas nesta Licitação.

**20.4.** As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;

**20.5.** Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;

**20.6.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Milagres/CE o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;

**20.7.** Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

**20.8.** Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Milagres/CE e seu resumo publicado na Imprensa Oficial;

**20.9.** O prazo para impugnação deste instrumento é o constante do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**20.10.** Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços o licitante que, tendo-os aceito sem objeções, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**20.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante.

**20.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos



**20.13.** O Chefe da Pasta a qual esta licitação pertence, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

**20.14.** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.15.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente convite serão prestados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação), no horário das 07:30 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Milagres/CE ou pelo telefone: 3553-1255.

**20.16.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Milagres, Estado do Ceará, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, em Milagres/CE, 24 de Outubro de 2019.**

  
FRANCISCO JAIQUES VASQUES MEDEIROS  
PRESIDENTE DA CPL





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos



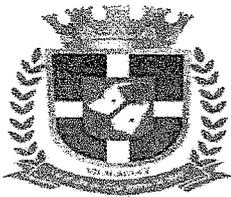
**PROCESSO LICITAT RIO n  2019.10.23.001**  
**TOMADA DE PRE OS N  011/2019**

**- ANEXO 01 -**

**MEMORIAL DE DESCRITIVO E ESPECIFICA ES T CNICAS**

**OBJETO**

CONTRATA O DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVI OS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRU O DE PAVIMENTA O EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTA O OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N  789571/2013 MINISTERIO DAS CIDADES.



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 84

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO:**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO em diversas ruas da Sede do Município de Milagres – CE.

- 1.0 RUA MARGARIDA BARBOSA - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO
- 2.0 RUA GEOVANE FEITOSA - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO
- 3.0 RUA CÍCERO CLEMENTINO DINIZ - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO
- 4.0 TRAVESSA 15 DE AGOSTO - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO
- 5.0 RUA ABNADAB LEITE FURTADO - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO
- 6.0 RUA SÉRGIO COELHO - BAIRRO CASA PRÓPRIA
- 7.0 RUA JOSÉ FERNADES DE LIMA - BAIRRO CASA PRÓPRIA
- 8.0 RUA RAIMUNDO TAVARES DA CRUZ - BAIRRO EUCALIPTOS

**– DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária serão fornecidos pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

**– PROJETO:**

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura municipal.

  
**Emerson Patrick Alves Martins**  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**SERVIÇOS PRELIMINARES**

**Placa da Obra**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 85

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00m, será colocada no início da obra e deverá ser confeccionada em aço galvanizado montada em estrutura de madeira e pintada com tinta à base de esmalte sintético contendo as principais características do contrato, tais como nome da obra, órgão contratante e valor estimado.

**Locação da obra com auxílio topográfico**

Será de responsabilidade do Construtor a verificação do RN e alinhamento geral, de acordo com as posturas municipais em vigor quando do início das obras, devendo a fiscalização ser imediatamente avisado, a respeito de divergências porventura encontradas.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra - marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível - o Construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor, na obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados - as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

**MOVIMENTO DE TERRA**

**Aterro Compactado:**

As áreas onde serão construídos Passeios Públicos deverão receber uma camada de aterro que deve ser executada antes do lastro de concreto. O material utilizado no aterro deve ser de boa qualidade, livre de detritos orgânicos. A seguir, deve-se umedecer o material e compactá-lo com malho de concreto usando um peso mínimo de 8 kg ou compactador mecânico em camadas sucessivas de no máximo 0,20m. A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro das mais perfeita técnica.

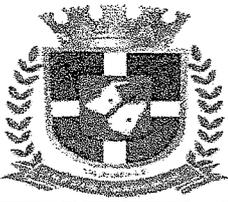
**PAVIMENTAÇÃO**

**Pavimentações em Paralelepípedo:**

A pavimentação deve ser em paralelepípedo sendo utilizadas cerca de 30 a 35 pedras por metro quadrado. As pedras a serem utilizada para esse fim deverão ter as seguintes características:

- Extraídas de rochas eruptivas, tais como Granitos;
- Resistência à compressão igual ou superior a 50 Mpa;
- Resistentes, duráveis e limpas.

  
**Emerson Patrick Alves Martins**  
Engenheiro CIVIL - CRE 11456  
RNP 0615289817



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



- Distribuição das placas nos pontos localizados;
- Preparação da sapata ou base, em concreto, para recebimento dos suportes das estruturas de sustentação;
- Fixação das placas aos suportes às travessas através de parafusos, porcas e contra-porcas galvanizados.

**Placa Indicativa:**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 86

As placas indicativas de logradouros devem apresentar forma retangular 0,25 x 0,50 m (altura x comprimento), com a cor de fundo e orla externa em azul, e as legendas e orla interna em branco. A denominação da via pode ser feita pela adoção da parte mais significativa de seu nome e que a caracterize, evitando nomes extensos e propiciando a utilização de letras maiores, de forma a melhorar a legibilidade da sinalização. As placas devem ser colocadas no início e no final de cada rua de forma a melhorar sua visibilidade.

**DIVERSOS**

**Limpeza Final da Obra:**

Os serviços de limpeza deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- As pavimentações serão varridas sendo retirados os excessos de materiais.

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



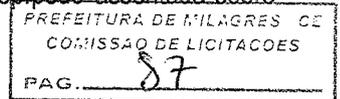
**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**Rejuntamento:**

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3.

Todas as localidades indicadas em projeto receberão pavimentação em paralelepípedo assentada sobre um coxim de areia.



**Coxim de Areia:**

A areia escolhida para esse serviço deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos, e terá a altura mínima de 0,20 m.

**Meios-Fios em Pré-Moldado:**

Os Guias serão em pré-moldado com dimensões de 12 x 15 x 30 x 100 cm (face superior x face inferior x altura x comprimento). Após a execução da escavação, os meios-fios serão posicionados de forma nivelada e alinhada sendo posteriormente assentados com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.

**PISOS**

**Pisos em Concreto:**

A área onde deve ser executado Passeio Público deverá receber lastro em concreto simples de cimento, areia média e brita nº 1 no traço de 1:2,7:3 com resistência de 20 Mpa. O concreto deve ser desempenado, preparado mecanicamente e com espessura de 0,06 m. Devem ser executadas juntas de dilatação em madeira a cada 2,00 metros ou outro material adequado para este fim. Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado devendo em seguida ser umedecido para favorecer a cura do concreto.

**SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO VERTICAL**

**Placa de Regulamentação/ Advertência:**

Tanto as placas de regularização como de advertência devem ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado, devendo apresentar a superfície posterior preparada com tinta preta fosca. A pintura das placas deve seguir as especificações conforme indicadas no projeto de Sinalização das Ruas.

As placas devem ser implantadas de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocadas. Os mourões de fixação serão cravados no terreno à profundidade de 0,50m de modo que o vão livre entre o solo e a parte inferior da placa varie entre 2,00m e 2,50m.

Para executar a implantação das placas, deve-se seguir as seguintes recomendações:

- Levantamento da área para verificação das condições do terreno de implantação das placas;
- Limpeza do local de forma a garantir a visibilidade da mensagem a ser implantada;
- Marcação da localização dos dispositivos a serem implantados, conforme o projeto de sinalização;

  
**Emerson Patrick Alves Martins**  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



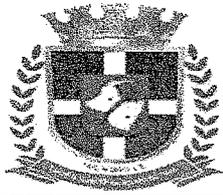
**PROCESSO LICITATÓRIO n° 2019.10.23.001**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019**

**- ANEXO 02 -**

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
ORÇAMENTO GERAL DA OBRA  
RESUMO DO ORÇAMENTO  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
COMPOSIÇÃO DA BDI  
ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL COM  
DESONERAÇÃO  
DESENHOS TÉCNICOS

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTAÇÃO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N° 789571/2013 MINISTERIO DAS CIDADES.



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 89

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1.0 RUA MARGARIDA BARBOSA - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO**

**DADOS DA OBRA:**

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) = 262,19 m<sup>2</sup>  
 APE = ÁREA DE PASSEIO À EXECUTAR → (ver quadros de áreas dos PASSEIOS) = 94,30 m<sup>2</sup>  
 CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) = 72,20 m

**1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

$LO = ATP + APE$

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = 262,19 m<sup>2</sup>  
 APE = ÁREA DE PASSEIO À EXECUTAR = 94,30 m<sup>2</sup>

**LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 356,49 m<sup>2</sup>**

**1.2 MOVIMENTO DE TERRA**

1.2.1 VOLUME DE ATERRO = ATR

$ATR = APE \times H$

APE = ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR = 94,30 m<sup>2</sup>  
 H = ALTURA DO ATERRO = 0,20 m

**ATR = VOLUME DE ATERRO = 18,86 m<sup>3</sup>**

**1.3 PAVIMENTAÇÃO**

1.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO = PPR

$PPR = ATP$

**PPR = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO = 262,19 m<sup>2</sup>**

1.3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ MOLDADO = MFP

$MFP = CMF$

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO = 72,20 m

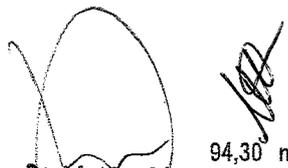
**MFP = MEIO FIO PRÉ MOLDADO = 72,20 m**

**1.4 PISOS**

1.4.1 PISO DE CONCRETO = PC

$PC = APE \times ESP$

APE = ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR = 94,30 m<sup>2</sup>  
 ESP = ESPESSURA DO PISO = 0,06 m

  
**Emerson Patrick Alves Martins**  
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
 Nº 0615289819



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 90

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**PC = PISO DE CONCRETO =**

5,66 m<sup>3</sup>

**1.5 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL**

**1.5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = PRA**

PRA = APO + APC

APO = ÁREA PLACA OCTOGONAL = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 1 x 0,5915 m<sup>2</sup> =

0,59 m<sup>2</sup>

APC = ÁREA PLACA CIRCULAR = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 1 x 0,2827 m<sup>2</sup> =

0,28 m<sup>2</sup>

**PRA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA =**

0,87 m<sup>2</sup>

**1.5.2 PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = PIE**

PIE = API

API = ÁREA PLACA INDICATIVA = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x (0,25 x 0,50)m<sup>2</sup> =

0,25 m<sup>2</sup>

**PRA = PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA =**

0,25 m<sup>2</sup>

**1.6 DIVERSOS**

**1.6.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA = LP**

LP = LO

LO = LOCAÇÃO DA OBRA =

356,49 m<sup>2</sup>

**LP = LIMPEZA FINAL DA OBRA =**

356,49 m<sup>2</sup>

**2.0 RUA GEOVANE FEITOSA - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO**

**DADOS DA OBRA:**

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) =

127,50 m<sup>2</sup>

APE = ÁREA DE PASSEIO À EXECUTAR → (ver quadros de áreas dos PASSEIOS) =

6,01 m<sup>2</sup>

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) =

33,00 m

**2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**2.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO**

LO = ATP + APE

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO =

127,50 m<sup>2</sup>

APE = ÁREA DE PASSEIO À EXECUTAR =

6,01 m<sup>2</sup>

**LO = LOCAÇÃO DA OBRA =**

133,51 m<sup>2</sup>

**2.2 MOVIMENTO DE TERRA**

**2.2.1 VOLUME DE ATERRO = ATR**

ATR = APE x H

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 92

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

APE = ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR = 6,01 m<sup>2</sup>  
 H = ALTURA DO ATERRO = 0,20 m

**ATR = VOLUME DE ATERRO = 1,20 m<sup>3</sup>**

**2.3 PAVIMENTAÇÃO**

2.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO = PPR

PPR = ATP

**PPR = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO = 127,50 m<sup>2</sup>**

3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ MOLDADO = MFP

MFP = CMF

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO = 33,00 m

**MFP = MEIO FIO PRÉ MOLDADO = 33,00 m**

**2.4 PISOS**

2.4.1 PISO DE CONCRETO = PC

PC = APE x ESP

APE = ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR = 6,01 m<sup>2</sup>  
 ESP = ESPESSURA DO PISO = 0,06 m

**PC = PISO DE CONCRETO = 0,36 m<sup>3</sup>**

**5 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL**

2.5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = PRA

PRA = APO

APO = ÁREA PLACA OCTOGONAL = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x 0,5915 m<sup>2</sup> = 1,18 m<sup>2</sup>

**PRA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = 1,18 m<sup>2</sup>**

2.5.2 PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = PIE

PIE = API

API = ÁREA PLACA INDICATIVA = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x (0,25 x 0,50)m<sup>2</sup> = 0,25 m<sup>2</sup>

**PRA = PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = 0,25 m<sup>2</sup>**

**2.6 DIVERSOS**

*(Handwritten signature)*  
 Emerson Patrick Alves Martins  
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
 RNP 061528981-9



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 92

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

2.6.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA = LP

LP = LO

LO = LOCAÇÃO DA OBRA =

133,51 m<sup>2</sup>

**LP = LIMPEZA FINAL DA OBRA =**

**133,51 m<sup>2</sup>**

**3.0 RUA CICERO CLEMENTINO DINIZ - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO**

**DADOS DA OBRA:**

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) =

- m<sup>2</sup>

E = ÁREA DE PASSEIO À EXECUTAR → (Não há passeio a ser executado no local)

- m<sup>2</sup>

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) =

- m

**3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

3.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = ATP

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO =

- m<sup>2</sup>

**LO = LOCAÇÃO DA OBRA =**

**- m<sup>2</sup>**

**3.2 PAVIMENTAÇÃO**

3.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO = PPR

PPR = ATP

**PPR = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO =**

**- m<sup>2</sup>**

3.2.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ MOLDADO = MFP

MFP = CMF

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO =

- m

**MFP = MEIO FIO PRÉ MOLDADO =**

**- m**

**3.3 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL**

3.3.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = PRA

PRA = APO + APC

APO = ÁREA PLACA OCTOGONAL = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 1 x 0,5915 m<sup>2</sup> =

0,59 m<sup>2</sup>

APC = ÁREA PLACA CIRCULAR = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 1 x 0,2827 m<sup>2</sup> =

0,28 m<sup>2</sup>

**PRA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA =**

**0,87 m<sup>2</sup>**

3.3.2 PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = PIE

*Emerson Patrick Alves Martins*  
 Engenheiro Civil CREA/CE 321454  
 RNP 061528984-9



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. **93**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PIE = API

API = ÁREA PLACA INDICATIVA = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x (0,25 x 0,50)m<sup>2</sup> = 0,25 m<sup>2</sup>

PRA = PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = 0,25 m<sup>2</sup>

**3.4 DIVERSOS**

3.4.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA = LP

LP = LO

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 304,00 m<sup>2</sup>

LP = LIMPEZA FINAL DA OBRA = 304,00 m<sup>2</sup>

**4.0 TRAVESSA 15 DE AGOSTO - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO**

**DADOS DA OBRA:**

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) = - m<sup>2</sup>

APE = ÁREA DE PASSEIO A EXECUTAR → (Não há passeio a ser executado no local) - m<sup>2</sup>

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) = - m

**4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

4.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = ATP

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = - m<sup>2</sup>

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = - m<sup>2</sup>

**4.2 PAVIMENTAÇÃO**

4.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO = PPR

PPR = ATP

PPR = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO = - m<sup>2</sup>

4.3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ MOLDADO = MFP

MFP = CMF

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO = - m

MFP = MEIO FIO PRÉ MOLDADO = - m

**4.3 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL**

4.3.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = PRA

**Emerson Patrick Alves Martins**  
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
 RNP 061528981-9



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 04

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PRA = APO + APC

APO = ÁREA PLACA OCTOGONAL = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 1 x 0,5915 m<sup>2</sup> = 0,59 m<sup>2</sup>  
 APC = ÁREA PLACA CIRCULAR = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 1 x 0,2827 m<sup>2</sup> = 0,28 m<sup>2</sup>

**PRA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = 0,87 m<sup>2</sup>**

4.3.2 PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = PIE

PIE = API

API = ÁREA PLACA INDICATIVA = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x (0,25 x 0,50)m<sup>2</sup> = 0,25 m<sup>2</sup>

**PIE = PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = 0,25 m<sup>2</sup>**

4.4 DIVERSOS

4.4.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA = LP

LP = LO

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 397,50 m<sup>2</sup>

**LP = LIMPEZA FINAL DA OBRA = 397,50 m<sup>2</sup>**

**5.0 RUA ABNADAB LEITE FURTADO - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO**

**DADOS DA OBRA:**

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) = 566,30 m<sup>2</sup>

APE = ÁREA DE PASSEIO À EXECUTAR → (ver quadros de áreas dos PASSEIOS) = 96,00 m<sup>2</sup>

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) = 167,00 m

**5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

5.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = ATP + APE

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = 566,30 m<sup>2</sup>

APE = ÁREA DE PASSEIO À EXECUTAR = 96,00 m<sup>2</sup>

**LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 662,30 m<sup>2</sup>**

**5.2 MOVIMENTO DE TERRA**

5.2.1 VOLUME DE ATERRO = ATR

ATR = APE x H

APE = ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR = 96,00 m<sup>2</sup>

H = ALTURA DO ATERRO = 0,20 m

**ATR = VOLUME DE ATERRO = 19,20 m<sup>3</sup>**

  
**Emerson Patrick Alves Martins**  
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
 RMP 061528981-9  
 19,20 m<sup>3</sup>



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 95

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**5.3 PAVIMENTAÇÃO**

5.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO = PPR

PPR = ATP

**PPR = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO =**

**566,30 m<sup>2</sup>**

5.3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ MOLDADO = MFP

MFP = CMF

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO =

167,00 m

**MFP = MEIO FIO PRÉ MOLDADO =**

**167,00 m**

**5.4 PISOS**

5.4.1 PISO DE CONCRETO = PC

PC = APE x ESP

APE = ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR =

96,00 m<sup>2</sup>

ESP = ESPESSURA DO PISO =

0,06 m

**PC = PISO DE CONCRETO =**

**5,76 m<sup>2</sup>**

**5.5 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL**

5.5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = PRA

PRA = APO + APC

APO = ÁREA PLACA OCTOGONAL = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x 0,5915 m<sup>2</sup> =

1,18 m<sup>2</sup>

APC = ÁREA PLACA CIRCULAR = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x 0,2827 m<sup>2</sup> =

0,57 m<sup>2</sup>

**PRA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA =**

**1,75 m<sup>2</sup>**

5.5.2 PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = PIE

PIE = API

API = ÁREA PLACA INDICATIVA = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x (0,25 x 0,50)m<sup>2</sup> =

0,25 m<sup>2</sup>

**PRA = PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA =**

**0,25 m<sup>2</sup>**

**5.6 DIVERSOS**

5.6.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA = LP

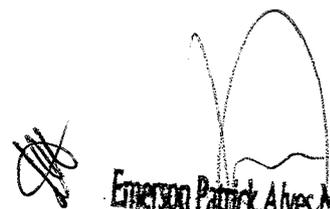
LP = LO

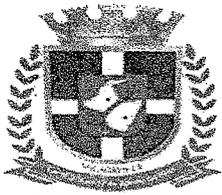
LO = LOCAÇÃO DA OBRA =

1.241,40 m<sup>2</sup>

**LP = LIMPEZA FINAL DA OBRA =**

**1.241,40 m<sup>2</sup>**

  
**Emerson Patrick Alves Martins**  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528961-9



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 96

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**6.0 RUA SÉRGIO COELHO - BAIRRO CASA PRÓPRIA**

**DADOS DA OBRA:**

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) = 1.409,25 m<sup>2</sup>  
APE = ÁREA DE PASSEIO À EXECUTAR → (ver quadros de áreas dos PASSEIOS) = 352,60 m<sup>2</sup>  
CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) = 533,55 m

**6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**6.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO**

LO = ATP + APE

P = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = 1.409,25 m<sup>2</sup>  
APE = ÁREA DE PASSEIO À EXECUTAR = 352,60 m<sup>2</sup>

**LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 1.761,85 m<sup>2</sup>**

**6.2 MOVIMENTO DE TERRA**

**6.2.1 VOLUME DE ATERRO = ATR**

ATR = APE x H

APE = ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR = 352,60 m<sup>2</sup>  
H = ALTURA DO ATERRO = 0,20 m

**ATR = VOLUME DE ATERRO = 70,52 m<sup>3</sup>**

**6.3 PAVIMENTAÇÃO**

**6.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO = PPR**

PPR = ATP

**PPR = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO = 1.409,25 m<sup>2</sup>**

**6.3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ MOLDADO = MFP**

MFP = CMF

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO = 533,55 m

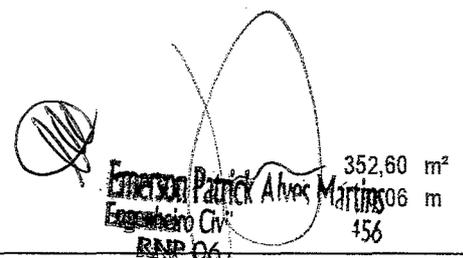
**MFP = MEIO FIO PRÉ MOLDADO = 533,55 m**

**6.4 PISOS**

**6.4.1 PISO DE CONCRETO = PC**

PC = APE x ESP

APE = ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR = 352,60 m<sup>2</sup>  
ESP = ESPESSURA DO PISO = 0,15 m

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
RNP 06



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. **96**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PG = PISO DE CONCRETO =

21,16 m<sup>2</sup>

6.5 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL

6.5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = PRA

PRA = APO + APC

APO = ÁREA PLACA OCTOGONAL = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 1 x 0,5915 m<sup>2</sup> =

0,59 m<sup>2</sup>

APC = ÁREA PLACA CIRCULAR = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 6 x 0,2827 m<sup>2</sup> =

1,70 m<sup>2</sup>

PRA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA =

2,29 m<sup>2</sup>

6.5.2 PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = PIE

PIE = API

API = ÁREA PLACA INDICATIVA = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x (0,25 x 0,50)m<sup>2</sup> =

0,25 m<sup>2</sup>

PRA = PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA =

0,25 m<sup>2</sup>

6.6 DIVERSOS

6.6.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA = LP

LP = LO

LO = LOCAÇÃO DA OBRA =

1.761,85 m<sup>2</sup>

LP = LIMPEZA FINAL DA OBRA =

1.761,85 m<sup>2</sup>

7.0 RUA JOSÉ FERNADES DE LIMA - BAIRRO CASA PRÓPRIA

DADOS DA OBRA:

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) =

698,59 m<sup>2</sup>

APE = ÁREA DE PASSEIO À EXECUTAR → (ver quadros de áreas dos PASSEIOS) =

63,90 m<sup>2</sup>

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) =

307,20 m

7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

7.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = ATP + APE

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO =

698,59 m<sup>2</sup>

APE = ÁREA DE PASSEIO À EXECUTAR =

63,90 m<sup>2</sup>

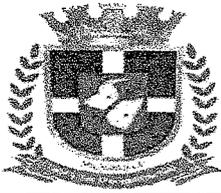
LO = LOCAÇÃO DA OBRA =

762,49 m<sup>2</sup>

7.2 MOVIMENTO DE TERRA

7.2.1 VOLUME DE ATERRO = ATR

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ATR = APE x H

APE = ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR =  
H = ALTURA DO ATERRO =

63,90 m<sup>2</sup>  
0,20 m

ATR = VOLUME DE ATERRO =

12,78 m<sup>3</sup>

7.3 PAVIMENTAÇÃO

7.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO = PPR

PPR = ATP

PPR = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO =

698,59 m<sup>2</sup>

7.3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ MOLDADO = MFP

MFP = CMF

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO =

307,20 m

MFP = MEIO FIO PRÉ MOLDADO =

307,20 m

7.4 PISOS

7.4.1 PISO DE CONCRETO = PC

PC = APE x ESP

APE = ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR =  
ESP = ESPESSURA DO PISO =

63,90 m<sup>2</sup>  
0,06 m

PC = PISO DE CONCRETO =

3,83 m<sup>3</sup>

7.5 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL

7.5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = PRA

PRA = APO + APC

APO = ÁREA PLACA OCTOGONAL = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x 0,5915 m<sup>2</sup> =

1,18 m<sup>2</sup>

APC = ÁREA PLACA CIRCULAR = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x 0,2827 m<sup>2</sup> =

0,57 m<sup>2</sup>

PRA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA =

1,75 m<sup>2</sup>

7.5.2 PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = PIE

PIE = API

API = ÁREA PLACA INDICATIVA = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x (0,25 x 0,50)m<sup>2</sup> =

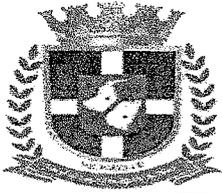
0,25 m<sup>2</sup>

PRA = PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA =

0,25 m<sup>2</sup>

7.6 DIVERSOS

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
RNP 06  
121456



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 99

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

7.6.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA = LP

LP = LO

LO = LOCAÇÃO DA OBRA =

762,49 m<sup>2</sup>

**LP = LIMPEZA FINAL DA OBRA =**

**762,49 m<sup>2</sup>**

**8.0 RUA RAIMUNDO TAVARES DA CRUZ - BAIRRO EUCALIPTOS**

**DADOS DA OBRA:**

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) =

- m<sup>2</sup>

APE = ÁREA DE PASSEIO À EXECUTAR → (ver quadros de áreas dos PASSEIOS) =

78,30 m<sup>2</sup>

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) =

- m

**8.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

8.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = ATP + APE

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO =

- m<sup>2</sup>

APE = ÁREA DE PASSEIO À EXECUTAR =

- m<sup>2</sup>

**LO = LOCAÇÃO DA OBRA =**

**m<sup>2</sup>**

**8.2 MOVIMENTO DE TERRA**

8.2.1 VOLUME DE ATERRO = ATR

ATR = APE x H

APE = ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR =

m<sup>2</sup>

H = ALTURA DO ATERRO =

0,20 m

**ATR = VOLUME DE ATERRO =**

**- m<sup>3</sup>**

**8.3 PAVIMENTAÇÃO**

8.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO = PPR

PPR = ATP

**PPR = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO =**

**- m<sup>2</sup>**

8.3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ MOLDADO = MFP

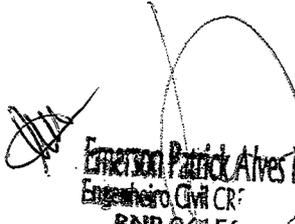
MFP = CMF

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO =

- m

**MFP = MEIO FIO PRÉ MOLDADO =**

**- m**

  
**Emerson Patrick Alves Martins**  
 Engenheiro Civil CRF 21456  
 RNP 06152



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 700

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**8.4 PISOS**

**8.4.1 PISO DE CONCRETO = PC**

PC = APE x ESP

APE = ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR =

78,30 m<sup>2</sup>

ESP = ESPESSURA DO PISO =

0,06 m

**PC = PISO DE CONCRETO =**

4,70 m<sup>3</sup>

**8.5 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL**

**° 5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = PRA**

PRA = APO + APC

APO = ÁREA PLACA OCTOGONAL = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 1 x 0,5915 m<sup>2</sup> =

0,59 m<sup>2</sup>

APC = ÁREA PLACA CIRCULAR = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x 0,2827 m<sup>2</sup> =

0,57 m<sup>2</sup>

**PRA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA =**

1,16 m<sup>2</sup>

**8.5.2 PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = PIE**

PIE = API

API = ÁREA PLACA INDICATIVA = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x (0,25 x 0,50)m<sup>2</sup> =

0,25 m<sup>2</sup>

**PRA = PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA =**

0,25 m<sup>2</sup>

**8.6 DIVERSOS**

**8.6.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA = LP**

LP = LO

LO = LOCAÇÃO DA OBRA =

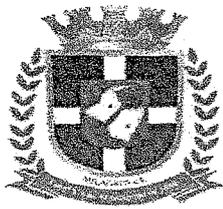
**LP = LIMPEZA FINAL DA OBRA =**

1.883,50 m<sup>2</sup>

1.883,50 m<sup>2</sup>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9





**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 207

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

DATA: SETEMBRO / 2019

TABELAS: SINAPI - CE 06/2019 - DESONERADA / SEINFRA 026.1 DESONERADA

Item	Codigo	Discriminação dos serviços	Quantidade	Un	Preço Unitário Atualizado	Preço total Atualizado
------	--------	----------------------------	------------	----	---------------------------	------------------------

*1.0 RUA MARGARIDA BARBOSA - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO*

<b>001</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				
		SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (LOCAÇÃO DA OBRA)	356,49	M2	0,35	124,77
1.1	78472					
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>124,77</b>
<b>002</b>	<b>Grupo:</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
		ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	18,86	M3	73,06	1.377,91
2.1	C0330					
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>1.377,91</b>
<b>003</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
		PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS PO R M2)	262,19	M2	70,35	18.445,07
3.1	72799					
		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFER IOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	72,20	M	28,95	2.090,19
3.2	94273					
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>20.535,26</b>
<b>004</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PISOS</b>				
		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	5,66	M3	467,44	2.645,71
4.1	94990					
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>2.645,71</b>
<b>005</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				
		PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	0,87	M2	598,88	521,03
5.1	C3353					
		PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UN	87,65	175,30
5.2	73916/002					
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>696,33</b>
<b>006</b>	<b>Grupo:</b>	<b>DIVERSOS</b>				
		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	356,49	M2	0,99	352,93
6.1	C3447					
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>352,93</b>

<b>Emerson Patrick Alves Martins</b> Engenheiro Civil CREA/CE 321456 RNP 061528981-9					<b>SUB TOTAL 01</b>	<b>25.732,91</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 202

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

DATA: SETEMBRO / 2019

TABELAS: SINAPI - CE 06/2019 - DESONERADA / SEINFRA 026.1 DESONERADA

Item	Código	Discriminação dos serviços	Quantidade	Un	Preço Unitário Atualizado	Preço total Atualizado
------	--------	----------------------------	------------	----	---------------------------	------------------------

*2.0 RUA GEOVANE FEITOSA - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO*

<b>001</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				
		SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (LOCAÇÃO DA OBRA)	133,51	M2	0,35	46,73
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>46,73</b>
<b>002</b>	<b>Grupo:</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
		ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	1,20	M3	73,06	87,67
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>87,67</b>
<b>003</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
		PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS PO R M2)	127,50	M2	70,35	8.969,63
		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFER IOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	33,00	M	28,95	955,35
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>9.924,98</b>
<b>004</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PISOS</b>				
		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	0,36	M3	467,44	168,28
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>168,28</b>
<b>005</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				
		PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	1,18	M2	598,88	706,68
		PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UN	87,65	175,30
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>881,98</b>
<b>006</b>	<b>Grupo:</b>	<b>DIVERSOS</b>				
		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	133,51	M2	0,99	132,17
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>132,17</b>

<b>Emerson Patrick Alves Martins</b>					<b>SUB TOTAL 02</b>	<b>11.241,81</b>
--------------------------------------	--	--	--	--	---------------------	------------------

Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
 RNP 061528981-9



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO  
 LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 203

DATA: SETEMBRO / 2019

TABELAS: SINAPI - CE 06/2019 - DESONERADA / SEINFRA 026.1 DESONERADA

Item	Código	Discriminação dos serviços	Quantidade	Un	Preço Unitário Atualizado	Preço total Atualizado
------	--------	----------------------------	------------	----	---------------------------	------------------------

*3.0 RUA CÍCERO CLEMENTINO DINIZ - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO*

<b>001 Grupo:</b>		<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				
1.1	78472	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E	0,00	M2	0,35	0,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>0,00</b>
<b>002 Grupo:</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO		M3	73,06	0,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>0,00</b>
<b>003 Grupo:</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS PO R M2)	0,00	M2	70,35	0,00
3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFER IOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	0,00	M	28,95	0,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>0,00</b>
<b>004 Grupo:</b>		<b>PISOS</b>				
4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	0,00	M3	467,44	0,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>0,00</b>
<b>005 Grupo:</b>		<b>SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				
5.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	0,87	M2	598,88	521,03
5.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UN	87,65	175,30
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>696,33</b>
<b>006 Grupo:</b>		<b>DIVERSOS</b>				
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	304,00	M2	0,99	300,96
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>300,96</b>

<b>Emerson Patrick Alves Martins</b>					<b>SUB TOTAL 03</b>	<b>997,29</b>
--------------------------------------	--	--	--	--	---------------------	---------------

Engenheiro Civil CREA/CE 321456

RNP 061528981-9



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 204

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

DATA: SETEMBRO / 2019

TABELAS: SINAPI - CE 06/2019 - DESONERADA / SEINFRA 026.1 DESONERADA

Item	Código	Discriminação dos serviços	Quantidade	Un	Preço Unitário Atualizado	Preço total Atualizado
------	--------	----------------------------	------------	----	---------------------------	------------------------

**4.0 TRAVESSA 15 DE AGOSTO - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO**

<b>001</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				
		SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (LOCAÇÃO DA OBRA)	0,00	M2	0,35	0,00
	1.1	78472				
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>0,00</b>
<b>002</b>	<b>Grupo:</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
		ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO		M3	73,06	0,00
	2.1	C0330				
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>0,00</b>
<b>003</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
		PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS PO R M2)	0,00	M2	70,35	0,00
	3.1	72799				
		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFER IOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	0,00	M	28,95	0,00
	3.2	94273				
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>0,00</b>
<b>004</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PISOS</b>				
		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	0,00	M3	467,44	0,00
	4.1	94990				
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>0,00</b>
<b>005</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				
		PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	0,87	M2	598,88	521,03
	5.1	C3353				
		PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UN	87,65	175,30
	5.2	73916/002				
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>696,33</b>
<b>006</b>	<b>Grupo:</b>	<b>DIVERSOS</b>				
		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	397,50	M2	0,99	393,53
	6.1	C3447				
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>393,53</b>

<b>Emerson Patrick Alves Martins</b> Engenheiro Civil CREA/CE 321456 RNP 061528981-9					<b>SUB TOTAL 04</b>	<b>1.089,86</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO**

**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 205

DATA: SETEMBRO / 2019

TABELAS: SINAPI - CE 06/ 2019 - DESONERADA / SEINFRA 026.1 DESONERADA

Item	Código	Discriminação dos serviços	Quantidade	Un	Preço Unitário Atualizado	Preço total Atualizado
------	--------	----------------------------	------------	----	---------------------------	------------------------

**5.0 RUA ABNADAB LEITE FURTADO - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO**

<b>001</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				
		SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO,				
1.1	78472	INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (LOCAÇÃO DA OBRA)	662,30	M2	0,35	231,81
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>231,81</b>
<b>002</b>	<b>Grupo:</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
		ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO				
2.1	C0330		19,20	M3	73,06	1.402,75
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>1.402,75</b>
<b>003</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
		PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS PO R M2)				
3.1	72799		566,30	M2	70,35	39.839,21
		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFER IOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016				
3.2	94273		167,00	M	28,95	4.834,65
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>44.673,86</b>
<b>004</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PISOS</b>				
		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20				
4.1	94990		5,76	M3	467,44	2.692,45
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>2.692,45</b>
<b>005</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				
		PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO				
5.1	C3353		1,75	M2	598,88	1.048,04
		PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM				
5.2	73916/002		2,00	UN	87,65	175,30
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>1.223,34</b>
<b>006</b>	<b>Grupo:</b>	<b>DIVERSOS</b>				
		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA				
6.1	C3447		1.241,40	M2	0,99	1.228,99
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>1.228,99</b>

<b>Emerson Patrick Alves Martins</b>					<b>TOTAL 05</b>	<b>51.453,20</b>
--------------------------------------	--	--	--	--	-----------------	------------------

Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
 RNP 061528981-9



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. **106**

DATA: SETEMBRO / 2019

TABELAS: SINAPI - CE 06/ 2019 - DESONERADA / SEINFRA 026.1 DESONERADA

Item	Código	Discriminação dos serviços	Quantidade	Un	Preço Unitário Atualizado	Preço total Atualizado
------	--------	----------------------------	------------	----	---------------------------	------------------------

*6.0 RUA SÉRGIO COELHO - BAIRRO CASA PRÓPRIA*

**001 Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (LOCAÇÃO DA OBRA)	1.761,85	M2	0,35	616,65
<b>TOTAL R\$</b>						<b>616,65</b>

**002 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA**

2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	70,52	M3	73,06	5.152,19
<b>TOTAL R\$</b>						<b>5.152,19</b>

**003 Grupo: PAVIMENTAÇÃO**

3.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	1.409,25	M2	70,35	99.140,74
3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	533,55	M	28,95	15.446,27
<b>TOTAL R\$</b>						<b>114.587,01</b>

**004 Grupo: PISOS**

4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	21,16	M3	467,44	9.891,03
<b>TOTAL R\$</b>						<b>9.891,03</b>

**005 Grupo: SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**

5.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	2,29	M2	598,88	1.371,44
5.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UN	87,65	175,30
<b>TOTAL R\$</b>						<b>1.546,74</b>

**006 Grupo: DIVERSOS**

6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1.761,85	M2	0,99	1.744,23
<b>TOTAL R\$</b>						<b>1.744,23</b>

*Emerson Patrick Alves Martins*  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9

*[Handwritten Signature]*

<b>SUB TOTAL 06</b>					<b>133.537,85</b>
---------------------	--	--	--	--	-------------------



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 107

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

DATA: SETEMBRO / 2019

TABELAS: SINAPI - CE 06/ 2019 - DESONERADA / SEINFRA 026.1 DESONERADA

Item	Codigo	Discriminação dos serviços	Quantidade	Un	Preço Unitário Atualizado	Preço total Atualizado
------	--------	----------------------------	------------	----	---------------------------	------------------------

*7.0 RUA JOSÉ FERNADES DE LIMA - BAIRRO CASA PRÓPRIA*

**001 Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1	78472	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (LOCAÇÃO DA OBRA)	762,49	M2	0,35	266,87
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 266,87</b>

**002 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA**

2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	12,78	M3	73,06	933,71
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 933,71</b>

**003 Grupo: PAVIMENTAÇÃO**

3.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS PO R M2)	698,59	M2	70,35	49.145,81
3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFER IOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	307,20	M	28,95	8.893,44
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 58.039,25</b>

**004 Grupo: PISOS**

4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	3,83	M3	467,44	1.790,30
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.790,30</b>

**005 Grupo: SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**

5.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	1,75	M2	598,88	1.048,04
5.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UN	87,65	175,30
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.223,34</b>

**006 Grupo: DIVERSOS**

6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	762,49	M2	0,99	754,87
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 754,87</b>

<b>Emerson Patrick Alves Martins</b> Engenheiro Civil CREA/CE 321456					<b>SUB TOTAL 07</b>	<b>63.008,34</b>
---	--	--	--	--	---------------------	------------------



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO**

**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 208

DATA: SETEMBRO / 2019

TABELAS: SINAPI - CE 06/ 2019 - DESONERADA / SEINFRA 026.1 DESONERADA

Item	Código	Discriminação dos serviços	Quantidade	Un	Preço Unitário Atualizado	Preço total Atualizado
------	--------	----------------------------	------------	----	---------------------------	------------------------

8.0 RUA RAIMUNDO TAVARES DA CRUZ - BAIRRO EUCALIPTOS

<b>001</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				
		SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (LOCAÇÃO DA OBRA)	0,00	M2	0,35	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>0,00</b>
<b>002</b>	<b>Grupo:</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
		ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	0,00	M3	73,06	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>0,00</b>
<b>003</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
		PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS PO R M2)	0,00	M2	70,35	0,00
		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFER IOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	0,00	M	28,95	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>0,00</b>
<b>004</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PISOS</b>				
		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	4,70	M3	467,44	2.196,97
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>2.196,97</b>
<b>005</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				
		PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	1,16	M2	598,88	694,70
		PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UN	87,65	175,30
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>870,00</b>
<b>006</b>	<b>Grupo:</b>	<b>DIVERSOS</b>				
		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1.883,50	M2	0,99	1.864,67
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>1.864,67</b>

<b>SUB TOTAL 08</b>						<b>4.931,64</b>
---------------------	--	--	--	--	--	-----------------

<b>TOTAL SIMPLES</b>						<b>291.992,90</b>
<b>BDI = 30,57%</b>						<b>89.262,23</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>381.255,13</b>

**Emerson Patrick Alves Martins**  
 Engenheiro Civil CREA/CE-321456  
 RNP 061528981-9



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 709

**RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO**

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL (R\$)
<b>1.0 RUA MARGARIDA BARBOSA - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO</b>			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,03%	124,77
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,36%	1.377,91
1.3	PAVIMENTAÇÃO	5,39%	20.535,26
1.4	PISOS	0,69%	2.645,71
1.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,18%	696,33
1.6	DIVERSOS	0,09%	352,93
	<b>TOTAL PARCIAL:</b>	<b>6,75%</b>	<b>25.732,91</b>

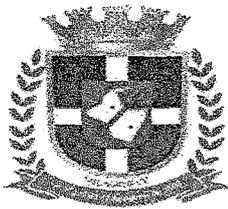
<b>2.0 RUA GEOVANE FEITOSA - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO</b>			
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,01%	46,73
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,02%	87,67
2.3	PAVIMENTAÇÃO	2,60%	9.924,98
2.4	PISOS	0,04%	168,28
2.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,23%	881,98
2.6	DIVERSOS	0,03%	132,17
	<b>TOTAL PARCIAL:</b>	<b>2,95%</b>	<b>11.241,81</b>

<b>3.0 RUA CÍCERO CLEMENTINO DINIZ - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO</b>			
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	0,00
3.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,00%	0,00
3.3	PAVIMENTAÇÃO	0,00%	0,00
3.4	PISOS	0,00%	0,00
3.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,18%	696,33
3.6	DIVERSOS	0,08%	300,96
	<b>TOTAL PARCIAL:</b>	<b>0,26%</b>	<b>997,29</b>

<b>4.0 TRAVESSA 15 DE AGOSTO - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO</b>			
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	0,00
4.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,00%	0,00
4.3	PAVIMENTAÇÃO	0,00%	0,00
4.4	PISOS	0,00%	0,00
4.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,18%	696,33
4.6	DIVERSOS	0,10%	393,53
	<b>TOTAL PARCIAL:</b>	<b>0,29%</b>	<b>1.089,86</b>

<b>5.0 RUA ABNADAB LEITE FURTADO - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO</b>			
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,06%	231,81
5.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,37%	1.402,75
5.3	PAVIMENTAÇÃO	11,72%	44.673,86
5.4	PISOS	0,71%	2.692,45
5.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,32%	1.223,34
5.6	DIVERSOS	0,32%	1.228,99
	<b>TOTAL PARCIAL:</b>	<b>13,50%</b>	<b>51.453,20</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 120

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL (R\$)
6.0 RUA SÉRGIO COELHO - BAIRRO CASA PRÓPRIA			
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,16%	616,65
6.2	MOVIMENTO DE TERRA	1,35%	5.152,19
6.3	PAVIMENTAÇÃO	30,06%	114.587,01
6.4	PISOS	2,59%	9.891,03
6.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,41%	1.546,74
6.6	DIVERSOS	0,46%	1.744,23
TOTAL PARCIAL:		35,03%	133.537,85

7.0 RUA JOSÉ FERNADES DE LIMA - BAIRRO CASA PRÓPRIA			
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,07%	266,87
7.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,24%	933,71
7.3	PAVIMENTAÇÃO	15,22%	58.039,25
7.4	PISOS	0,47%	1.790,30
7.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,32%	1.223,34
7.6	DIVERSOS	0,20%	754,87
TOTAL PARCIAL:		16,53%	63.008,34

8.0 RUA RAIMUNDO TAVARES DA CRUZ - BAIRRO EUCALIPTOS			
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	0,00
8.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,00%	0,00
8.3	PAVIMENTAÇÃO	0,00%	0,00
8.4	PISOS	0,58%	2.196,97
8.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,23%	870,00
8.6	DIVERSOS	0,49%	1.864,67
TOTAL PARCIAL:		1,29%	4.931,64

TOTAL SMPLES:		76,59%	291.992,90
BDI = 30,57 %		23,41%	89.262,23
TOTAL GERAL		100,00%	381.255,13

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 222

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL DA OBRA**

1.0 RUA MARGARIDA BARBOSA - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO									
ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	124,77	100,00%		0,00%		0,00%	124,77	0,03%
7.2	MOVIMENTO DE TERRA	1.377,91	100,00%		0,00%		0,00%	1.377,91	0,36%
7.3	PAVIMENTAÇÃO	20.535,26	100,00%		0,00%		0,00%	20.535,26	5,39%
7.4	PISOS	2.645,71	100,00%		0,00%		0,00%	2.645,71	0,69%
7.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	696,33	100,00%		0,00%		0,00%	696,33	0,18%
7.6	DIVERSOS	352,93	100,00%		0,00%		0,00%	352,93	0,09%
	<b>TOTAL PARCIAL:</b>	<b>25.732,91</b>						<b>25.732,91</b>	<b>6,75%</b>

2.0 RUA GEOVANE FEITOSA - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO									
ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	46,73	100,00%		0,00%		0,00%	46,73	0,01%
8.2	MOVIMENTO DE TERRA	87,67	100,00%		0,00%		0,00%	87,67	0,02%
8.3	PAVIMENTAÇÃO	9.924,98	100,00%		0,00%		0,00%	9.924,98	2,60%
8.4	PISOS	168,28	100,00%		0,00%		0,00%	168,28	0,04%
8.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	881,98	100,00%		0,00%		0,00%	881,98	0,23%
8.6	DIVERSOS	132,17	100,00%		0,00%		0,00%	132,17	0,03%
	<b>TOTAL PARCIAL:</b>	<b>11.241,81</b>						<b>11.241,81</b>	<b>2,95%</b>

3.0 RUA CICERO CLEMENTINO DINIZ - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO									
ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-						0,00	0,00%
8.2	MOVIMENTO DE TERRA	-						0,00	0,00%
8.3	PAVIMENTAÇÃO	-						0,00	0,00%
8.4	PISOS	-						0,00	0,00%
8.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	696,33	100,00%		0,00%		0,00%	696,33	0,18%
8.6	DIVERSOS	300,96	100,00%		0,00%		0,00%	300,96	0,08%
	<b>TOTAL PARCIAL:</b>	<b>997,29</b>						<b>997,29</b>	<b>0,26%</b>

4.0 TRAVESSA 15 DE AGOSTO - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO									
ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
12.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-						0,00	0,00%
12.2	MOVIMENTO DE TERRA	-						0,00	0,00%
12.3	PAVIMENTAÇÃO	-						0,00	0,00%
12.4	PISOS	-						0,00	0,00%
12.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	696,33	100,00%		0,00%		0,00%	696,33	0,18%
12.6	DIVERSOS	393,53	100,00%		0,00%		0,00%	393,53	0,10%
	<b>TOTAL PARCIAL:</b>	<b>1.089,86</b>						<b>1.089,86</b>	<b>0,29%</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 112

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL DA OBRA**

5.0 RUA ABNADAB LEITE FURTADO - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO									
ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
12.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	231,81	100,00%	-				231,81	0,06%
12.2	MOVIMENTO DE TERRA	1.402,75	100,00%	-				1.402,75	0,37%
12.3	PAVIMENTAÇÃO	13.402,16	30,00%	31.271,70	70,00%			44.673,86	11,72%
12.4	PISOS	1.346,23	50,00%	1.346,23	50,00%			2.692,45	0,71%
12.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-		1.223,34	100,00%			1.223,34	0,32%
12.6	DIVERSOS	-		1.228,99	100,00%			1.228,99	0,32%
	<b>TOTAL PARCIAL:</b>	<b>16.382,94</b>		<b>35.070,26</b>				<b>51.453,20</b>	<b>13,50%</b>

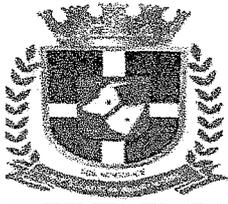
6.0 RUA SÉRGIO COELHO - BAIRRO CASA PRÓPRIA									
ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
17.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-		246,66	40,00%	369,99	60,00%	616,65	0,16%
17.2	MOVIMENTO DE TERRA			2.060,88	40,00%	3.091,31	60,00%	5.152,19	1,35%
17.3	PAVIMENTAÇÃO			11.458,70	10,00%	103.128,31	90,00%	114.587,01	30,06%
17.4	PISOS			-		9.891,03	100,00%	9.891,03	2,59%
17.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			-		1.546,74	100,00%	1.546,74	0,41%
17.6	DIVERSOS			-		1.744,23	100,00%	1.744,23	0,46%
	<b>TOTAL PARCIAL:</b>			<b>13.766,24</b>		<b>119.771,61</b>		<b>133.537,85</b>	<b>35,03%</b>

7.0 RUA JOSÉ FERNADES DE LIMA - BAIRRO CASA PRÓPRIA									
ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
18.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	266,87	100,00%		0,00%	266,87	0,07%
18.2	MOVIMENTO DE TERRA		0,00%	933,71	100,00%		0,00%	933,71	0,24%
18.3	PAVIMENTAÇÃO		0,00%	58.039,25	100,00%		0,00%	58.039,25	15,22%
18.4	PISOS		0,00%	1.790,30	100,00%		0,00%	1.790,30	0,47%
18.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		0,00%	1.223,34	100,00%		0,00%	1.223,34	0,32%
18.6	DIVERSOS		0,00%	754,87	100,00%		0,00%	754,87	0,20%
	<b>TOTAL PARCIAL:</b>			<b>63.008,34</b>		<b>-</b>		<b>63.008,34</b>	<b>16,53%</b>

8.0 RUA RAIMUNDO TAVARES DA CRUZ - BAIRRO EUCALIPTOS									
ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
19.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	100,00%	-	0,00%		0,00%	0,00	0,00%
19.2	MOVIMENTO DE TERRA	-	100,00%	-	0,00%		0,00%	0,00	0,00%
19.3	PAVIMENTAÇÃO	-	100,00%	-	0,00%		0,00%	0,00	0,00%
19.4	PISOS	2.196,97	100,00%	-	0,00%		0,00%	2.196,97	0,58%
19.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	870,00	100,00%	-	0,00%		0,00%	870,00	0,23%
19.6	DIVERSOS	1.864,67	100,00%	-	0,00%		0,00%	1.864,67	0,49%
	<b>TOTAL PARCIAL:</b>	<b>4.931,64</b>		<b>-</b>		<b>-</b>		<b>4.931,64</b>	<b>1,29%</b>

<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>60.376,45</b>	<b>15,84%</b>	<b>111.844,83</b>	<b>29,34%</b>	<b>119.771,61</b>	<b>31,42%</b>	<b>291.992,90</b>	<b>76,59%</b>
<b>BDI = 30,57%</b>	<b>18.457,08</b>	<b>4,84%</b>	<b>34.190,97</b>	<b>8,97%</b>	<b>36.614,19</b>	<b>9,60%</b>	<b>89.262,23</b>	<b>23,41%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>78.833,53</b>	<b>20,68%</b>	<b>224.869,33</b>	<b>58,98%</b>	<b>381.255,14</b>	<b>100,00%</b>	<b>381.255,13</b>	<b>100,00%</b>

*Emerson Patrick Alves Martins*  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 773

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,10
R	Riscos	0,50
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	8,10
I	Impostos	12,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	4,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>12,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>30,57%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 774

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	1,00
A	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>17,80</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78
B2	FERIADOS	3,41
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89
B4	13º SALÁRIO	10,71
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71
B7	DIAS DE CHUVAS	1,41
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,89
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>43,03</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,06
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,12
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,68
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,43
C	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>16,28</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,66
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,43
D	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>8,09</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 85,20%**

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO**

**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**

**COMPOSIÇÕES**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 775

**C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,7000	13,2100	22,4
					Total: 22,4
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	46,0000	50,6
					Total: 50,6
					<b>Total Simples: 71</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUI</b>
					<b>Valor BDI: 0</b>
					<b>Valor Geral: 71</b>

**C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO - M2**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	36,7160	33,0
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	103,3319	10,3
					Total: 43,3
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	0,1000	17,8300	1,7
12543	SERVENTE	H	1,0000	13,2100	13,2
					Total: 14,9
MATERIAIS					
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	18,7600	56,28
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,96
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8400	2,52
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	M	1,0000	8,2200	8,22
12695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,0000	528,6700	528,67
					Total: 596,65
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	286,1688	5,15
					Total: 5,15
					<b>Total Simples: 660,</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUS</b>
					<b>Valor BDI: 0,</b>
					<b>Valor Geral: 660,</b>

*Emerson Patrick Alves Martins*  
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
 RNP 061528981-9



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 776

COMPOSIÇÕES

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9
				Total:	0,9

Total Simples:

Encargos Sociais: INCLU

Valor BDI:

Valor Geral:

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9

**MAR 2**  
 CONSTRUÇÕES E PROJETOS  
 Avenida Brasil, 100 - Vila Militar -  
 Duque de Caxias - RJ - CEP: 24240-000  
 Fone: (021) 2552-0730  
 E-mail: construtor@construtor.com.br

**PROJETO** CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO  
**COM RECLAMAMENTO**

**PROPRIETÁRIO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES  
**ENDEREÇO/OBRA**  
 SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES

**ASSUNTO** SINALIZAÇÃO

**PRANCHA** 01/01

**PROJETO** MARCOS PROJETOS  
**DESENHO** MARCOS PROJETOS  
**ESCALA** INDICADA  
**DATA** AGOSTO 2019

RUJA COM SINALIZAÇÃO A EXECUTAR



**SINALIZAÇÃO VERTICAL**

**PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO**

PLACAS	CONTEÚDO	REGRAS	USO
	P-1	0,30 m	30
	E	0,30 m	30
	P-50	0,30 m	30

**NOTA 1:**  
 A placa Regulamentação Obrigatória (P-1) tem as seguintes características:  
 - 0,30 m de altura  
 - 0,30 m de largura  
 - Branco  
 - Preto  
 - Letra: Preta  
 - Fundo: Branco  
 - Símbolo: Preto  
 - Cores: Preto e Branco

**NOTA 2:**  
 As Placas Regulamentação Obrigatórias tem as seguintes características:  
 - 0,30 m de altura  
 - Branco  
 - Preto  
 - Letra: Preta  
 - Fundo: Branco  
 - Símbolo: Preto  
 - Cores: Preto e Branco

**PLACAS INDICATIVAS**

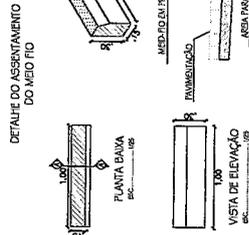
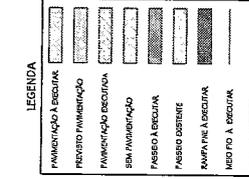
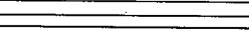
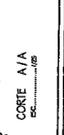
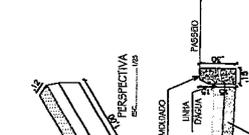
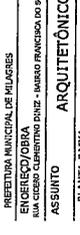
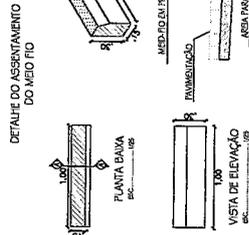
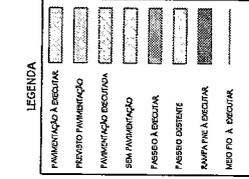
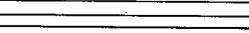
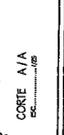
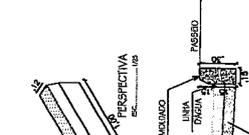
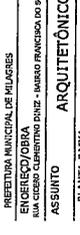
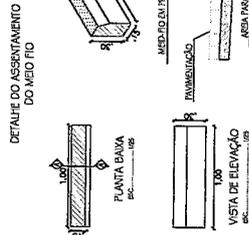
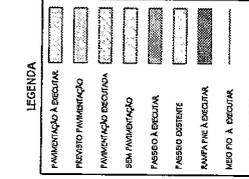
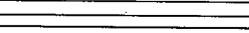
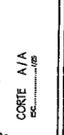
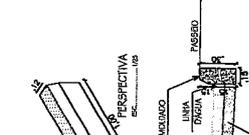
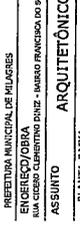
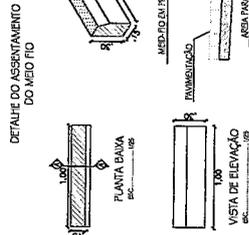
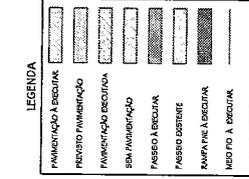
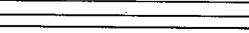
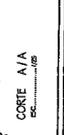
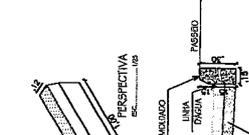
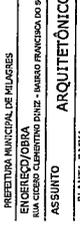
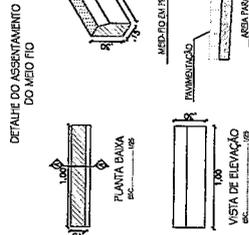
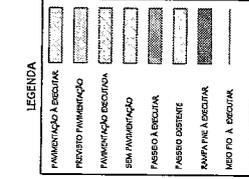
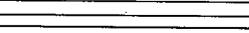
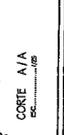
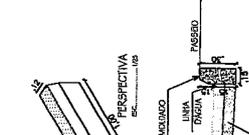
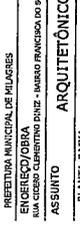
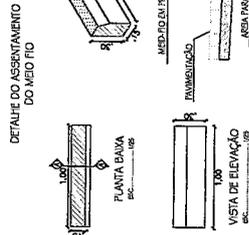
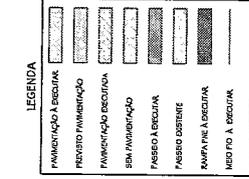
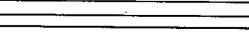
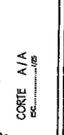
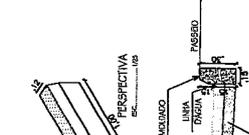
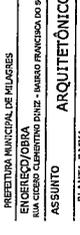
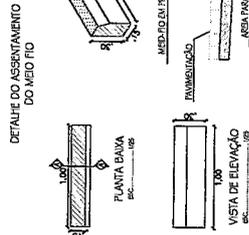
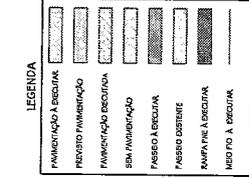
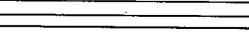
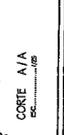
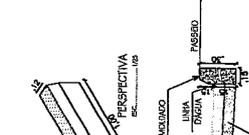
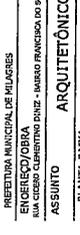
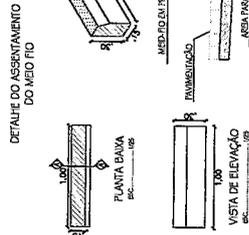
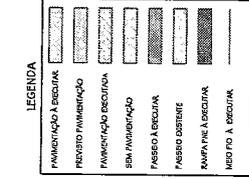
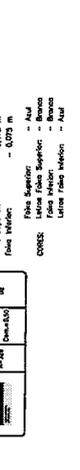
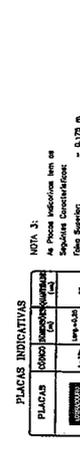
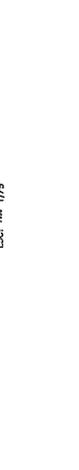
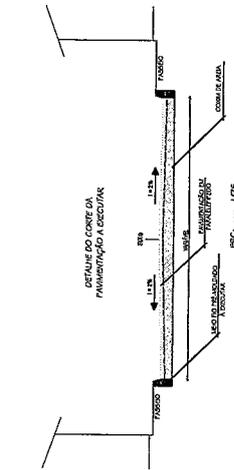
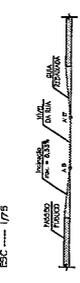
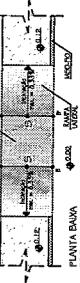
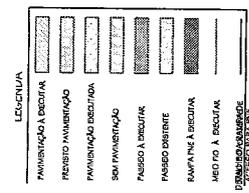
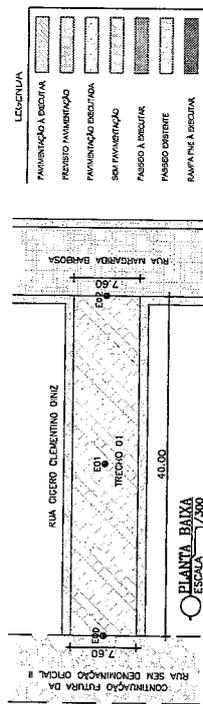
PLACAS	CONTEÚDO	REGRAS	USO
	I-1	0,175 m	30
	I-2	0,175 m	30

**NOTA 3:**  
 As placas indicativas tem as seguintes características:  
 - 0,175 m de altura  
 - 0,175 m de largura  
 - Fundo: Branco  
 - Letras: Preto  
 - Símbolo: Preto  
 - Cores: Preto e Branco









**PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO**

PLACAS	CODIGO	REGULAMENTAÇÃO	ESCALA
	P-1	Asfalto	1:50
	P-2	Cimento	1:50
	P-3	Pedra	1:50

NOTA 1:  
As Placas Regulamentadas (R-1) tem as seguintes Características:

- 0,25 m
- 0,25 m
- 0,25 m
- 0,25 m
- Branco
- Branco
- Branco
- Branco
- Branco
- Branco

NOTA 2:  
As Placas Regulamentadas (R-2) tem as seguintes Características:

- 0,25 m
- 0,25 m
- 0,25 m
- 0,25 m
- Branco
- Branco
- Branco
- Branco
- Branco
- Branco

NOTA 3:  
As Placas Regulamentadas (R-3) tem as seguintes Características:

- 0,25 m
- 0,25 m
- 0,25 m
- 0,25 m
- Branco
- Branco
- Branco
- Branco
- Branco
- Branco

**PLACAS INDICATIVAS**

PLACAS	CODIGO	REGULAMENTAÇÃO	ESCALA
	I-1	Direção de Tráfego	1:50
	I-2	Proibido Estacionamento	1:50
	I-3	Proibido Parar	1:50

PREFEITURA DE MILAGRES  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 722



**MARX2**  
CONSULTORIA E PROJETO  
Av. Manoel Pinheiro de Sá, 248  
Bairro de Pedreira - Milagres - PE  
Fone: (81) 3241.1238

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PRAIELEPEPEO**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES  
ENDEREÇO: RUA ABRNADAB LEITE FURTADO, DO SOCORRO NA SEDE DO MUNICÍPIO  
MUNICÍPIO: MILAGRES - PE  
ASSUNTO: ARQUITETÔNICO  
PRANCHIA: PLANTA BAIXA  
- PERIL LONGITUDINAL  
- DETALHE DO CORTE DA PAVIMENTAÇÃO  
- DETALHE DO ASSENTAMENTO DO MEIO FIO

PROJETO: MARX2 PROJETOS MARX2 PROJETOS  
ESCALA: 1/50  
DATA: AGOSTO / 2012

**LEGENDA**

	PAVIMENTAÇÃO A ASFALTAR
	PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTO
	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
	SINALIZAÇÃO
	PASSEIO
	RAMPA
	MEIO FIO

**ÁREA ABNADAB LEITE FURTADO - PAVIMENTAÇÃO**

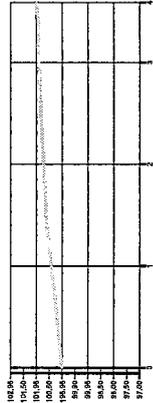
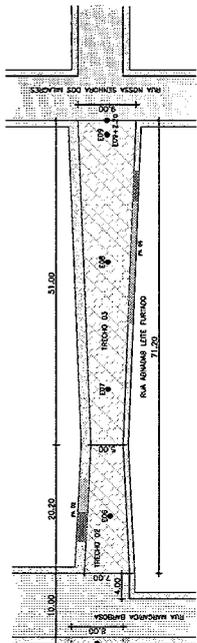
TRIECHO	COMP. (m)	INICIAL	FINAL	MEIO	PAVIMENTO (m²)	ÁREA (m²)
01	50,00	0,00	50,00	25,00	500,00	500,00
02	50,00	50,00	100,00	75,00	500,00	500,00
03	50,00	100,00	150,00	125,00	500,00	500,00
<b>TOTAL</b>						<b>1500,00</b>

**ÁREA ABNADAB LEITE FURTADO - MEIO FIO**

TRIECHO	PARCELAS (m)	COMPRIMENTO	MEIO FIO (m)
01	50,00	50,00	100,00
02	50,00	50,00	100,00
03	50,00	50,00	100,00
<b>TOTAL</b>			<b>300,00</b>

**ÁREA ABNADAB LEITE FURTADO - PASSOS**

TRIECHO	COMP. (m)	INICIAL	FINAL	MEIO	PAVIMENTO (m²)	ÁREA (m²)
01	50,00	0,00	50,00	25,00	500,00	500,00
02	50,00	50,00	100,00	75,00	500,00	500,00
03	50,00	100,00	150,00	125,00	500,00	500,00
<b>TOTAL</b>						<b>1500,00</b>

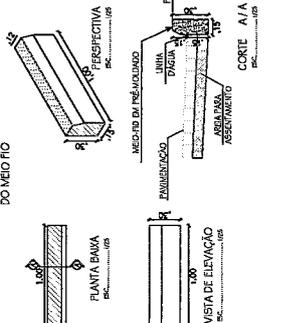


○ PERIL LONG. RUA ABRNADAB LEITE FURTADO II  
1:100 V=1/100

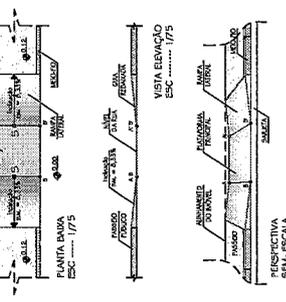


○ PERIL LONG. RUA ABRNADAB LEITE FURTADO I  
1:100 V=1/100

**DETALHE DO ASSENTAMENTO DO MEIO FIO**



**DETALHE DA RAMPA DE ACESSO PARA PNE**



*(Handwritten signature)*









**PROCESSO LICITATÓRIO n° 2019.10.23.001**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019**

**- ANEXO 03 -**  
**CARTA PROPOSTA**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTAÇÃO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N° 789571/2013 MINISTERIO DAS CIDADES.



- CARTA PROPOSTA -

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Milagres.

Milagres/Ceará

**Referência:** Processo Licitatório nº 2019.10.23.001  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTAÇÃO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 789571/2013 MINISTERIO DAS CIDADES.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. Nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital à: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as exigências/condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

- a) Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, de acordo com o edital;
- b) O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias, contados da abertura dos envelopes.

**DOCUMENTOS QUE COMPÕE A PROPOSTA DE PREÇOS:**

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Encargos Sociais;
- Composição de BDI;

(local, data)

\_\_\_\_\_  
"Representante Legal"  
"Cargo"



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos



**PROCESSO LICITATÓRIO n° 2019.10.23.001**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019**

**- ANEXO 04 -**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTAÇÃO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N° 789571/2013 MINISTERIO DAS CIDADES.



### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**,  
ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_, COM A  
**EMPRESA:** \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA.

O **Município de Milagres - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na \_\_\_\_\_, inscrito no **CNPJ/MF Nº:** \_\_\_\_\_, através da \_\_\_\_\_ neste ato representado (a) pela Sr (a). \_\_\_\_\_, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ/MF Nº:** \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no **CPF/MF Nº:** \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo Licitatório Nº: **2019.10.23.001, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a realização dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTAÇÃO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 789571/2013 MINISTERIO DAS CIDADES**, que será executado sobre o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Contrato tem como fundamento o Processo Licitatório Nº: **2019.10.23.001**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**, devidamente homologado pelo Secretário(a) ..... como a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$** ..... (.....), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. Os serviços deverão ser executados e concluídos no prazo máximo de **3 (três) meses**, podendo todos serem prorrogados nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

6.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **CONTRATANTE**, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou Comissão Técnica, constituída pela **CONTRATANTE**, para este fim.



7.2. O objeto desta licitação será recebido:

7.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

7.2.2. Definitivamente, pela equipe ou Comissão Técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o Disposto no § 1o, do Art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados ao final da execução dos serviços, cujo valor será apurado através de medição total;

9.3. Caso a medição seja aprovada pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Milagres-CE.

9.4. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela CONTRATANTE, será efetuado através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento.

9.5. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

9.5.1. Certidão Negativa (CND) do INSS;

9.5.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

9.6. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2. É responsabilidade da CONTRATANTE através do Fiscal de contrato, fiscalizar, vistoriar e acompanhar a execução do objeto contratual notificando a contratante quando necessário;

10.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta da contratada;

11.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Milagres-CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



- 11.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Milagres por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Milagres-CE;
- 11.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Nº: 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- 11.15.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- 11.15.2. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- 11.15.3. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- 11.15.4. Registrar o presente Contrato no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Milagres-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- 11.15.5. Registrar o presente Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Milagres-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

#### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. A prestação dos serviços objeto desta Licitação será acompanhada, fiscalizada e supervisionada por servidor devidamente designado, em conjunto de um engenheiro civil.
- 12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
- 13.1.1. Advertência.
- 13.1.2. Multas de:
- 13.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- 13.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.1.2.3. 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE de Milagres-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- 13.1.2.4. O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;



13.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão contratual poderá ser:

14.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal Nº: 8.666/93;

14.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3. A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Nº: 8.666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

15.3. Os recursos serão protocolados na secretaria CONTRATANTE de Milagres-CE, e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, correrão por conta das Dotações Orçamentárias Nº ....., Elemento de Despesa Nº: ....., com utilização das Fontes de Recursos: .....

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Milagres, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Milagres - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

<<Secretaria Contratante>>

<<Secretário>>

MUNICÍPIO DE MILAGRES  
CONTRATANTE

<<REPRESENTANTE DA CONTRATADA>>

<<EMPRESA CONTRATADA>>  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01. Ass.: .....  
NOME

02. Ass.: .....  
NOME

CPF:

CPF:



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 2019.10.23.001**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

**- ANEXO 05 -**  
**DECLARAÇÕES**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTAÇÃO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 789571/2013 MINISTERIO DAS CIDADES.

*[Handwritten signature]*



**DECLARAÇÃO Nº: 001**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2019.10.23.001  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTAÇÃO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 789571/2013 MINISTERIO DAS CIDADES.**

A (*LICITANTE*), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Milagres, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº: 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

*LOCAL E DATA DA DECLARAÇÃO.*

**ASSINATURA DO PROPONENTE**